



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 25 DE JUNHO À 01 DE JULHO DE 1998

Nº 598 PÁG. 001/04

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 3.474 de 14 de maio de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei N° 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei N° 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 150/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

| | |
|---|----------------|
| 16.000 - Encargos Gerais do Município | |
| 16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças | |
| 03.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores | |
| 4192.00 - 01 - Despesas de Exercícios Anteriores..... | R\$ 400.000,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

| | |
|---|----------------|
| 16.000 - Encargos Gerais do Município | |
| 16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças | |
| 03.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores | |
| 3192.00 - 01 - Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ 200.000,00 |

| | |
|---|----------------|
| 03.08.033 - 2.095 - Encargos Gerais da Dívida Pública | |
| 3266.00 - 01 - Encargos de Outras Dívidas..... | R\$ 200.000,00 |

TOTAL.....R\$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de maio de 1998

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO SEMÁRIO OFICIAL DE 21 a 27 de MAIO DE 1998

DECRETO N° 3.486 de 01 de junho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei n° 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei n° 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 167/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

| | |
|--|----------------|
| 10.000 - Secretaria da Educação e Cultura | |
| 10.106 - Divisão de Ensino | |
| 08.42.237 - 2.120 - Distribuição de Material Didático Básico | |
| 3111.02 - 05 - Despesas Variáveis..... | R\$ 5.000,00 |
| 3120.00 - 05 - Material de Consumo..... | R\$ 100.000,00 |
| 3132.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos..... | R\$ 200.000,00 |
| SUB - TOTAL..... | R\$ 305.000,00 |

| | |
|--|---------------|
| 08.42.187 - 2.112 - Erradicação do Analfabetismo | |
| 3111.02 - 05 - Despesas Variáveis..... | R\$ 4.000,00 |
| 3120.00 - 05 - Material de Consumo..... | R\$ 30.000,00 |
| 3132.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos..... | R\$ 20.000,00 |
| SUB - TOTAL..... | R\$ 54.000,00 |

TOTAL.....R\$ 359.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos Convênios n° 00008663/97 e 00006242/97 que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, conforme contas bancárias de n° 19.017-9 e 19.022-5, agência 1234-3 do Banco do Brasil S/A, respectivamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de junho de 1998

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

DECRETO N.º 3.487 de 01 de junho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei n.º 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei n.º 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N.º 106/98,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

| | |
|--|-----------------------|
| 14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social | |
| 14.105 - Diretoria de Apoio Comunitário | |
| 15.81.178 - 2.020 - Comissão Municipal de Defesa Civil | |
| 3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos | R\$ 30.000,00 |
| 3132.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos | R\$ 300.000,00 |
| 4110.00 - 02 - Obras e Instalações | R\$ 10.000,00 |
| 4110.00 - 05 - Obras e Instalações | R\$ 600.000,00 |
| TOTAL | R\$ 940.000,00 |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, através do convênio n.º 614/97, celebrado entre o Ministério do Planejamento e Orçamento, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas Regionais e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, conforme conta bancária n.º 1369-2, agência 1234-3 do Banco do Brasil S/A, mediante discriminação a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*
Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Pedro Lindolfo de Lucena*
Secretário da Administração - *Fernando Antônio Dias*

SEMÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

José Wellington J. Moreira
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e Impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração
Rua Diogo Velho, 160 - Sala: 106 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3454 - Ramal: 230

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social
14.105 - Diretoria de Apoio Comunitário
15.81.486 - 2.023 - Programa de Regularização Fundiária
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos R\$ 30.000,00

15.81.487 - 2.027 - Programa É Pra Morar
3120.00.02 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL R\$ 40.000,00

CONVÊNIO MPO/SEPRE/PMJP nº 614/97 R\$ 900.000,00

TOTAL R\$ 940.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de junho de 1998

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO
Secretária do Trabalho e Promoção Social

DECRETO N.º 3.488 de 01 de junho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei n.º 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei n.º 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N.º 171/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

| | |
|--|---------------|
| 13.000 - Secretaria do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente | |
| 13.104 - Diretoria do Desenvolvimento Urbano e Ambiental | |
| 05.22.021 - 1.012 - Implantação do Sistema de Comunicação para Controle e Fiscalização de Áreas Ambientais | |
| 4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 16.500,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

| | |
|--|--------------|
| 13.000 - Secretaria do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente | |
| 13.104 - Diretoria do Desenvolvimento Urbano e Ambiental | |
| 05.22.021 - 1.012 - Implantação do Sistema de Comunicação para Controle e Fiscalização de Áreas Ambientais | |
| 3111.00 - 02 - Despesas Variáveis | R\$ 1.000,00 |
| 3120.00 - 02 - Material de Consumo | R\$ 2.500,00 |
| 3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos | R\$ 1.000,00 |

03.07.021 - 2.053 - Supervisão, Coordenação e Manutenção dos Núcleos Administrativos

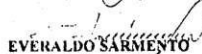
| | |
|---|---------------------|
| 3120.00 - 02 - Material de Consumo..... | RS 1.000,00 |
| 10.60.327 - 2.055 - Manutenção e Recuperação de Áreas de Uso Comunitário | |
| 3111.02 - 02 - Despesas Variáveis..... | RS 1.500,00 |
| 04.17.104 - 1.015 - Arborização Ornamental e Frutífera | |
| 3120.00 - 02 - Material de Consumo..... | RS 2.000,00 |
| 04.17.104 - 1.016 - Gerenciamento Ambiental | |
| 3120.00 - 02 - Material de Consumo..... | RS 1.500,00 |
| 3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais..... | RS 2.000,00 |
| 3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos..... | RS 2.000,00 |
| 4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente..... | RS 2.000,00 |
| T O T A L..... | RS 16.500,00 |

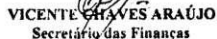
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

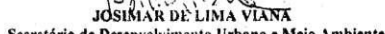
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de junho de 1998


CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal


EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


JOSIMAR DE LIMA VIANA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

DECRETO Nº 3.489 de 05 de junho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 175/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de RS 23.000,00 (vinte e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

| | |
|---|---------------------|
| 06.000 - Procuradoria Geral do Município | |
| 06.101 - Gabinete do Procurador | |
| 02.04.020 - 2.036 - Assessoramento Jurídico | |
| 3120.00 - 02 - Material de Consumo..... | RS 3.000,00 |
| 3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais..... | RS 4.000,00 |
| 3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos..... | RS 7.000,00 |
| 02.04.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos | |
| 3120.00 - 02 - Material de Consumo..... | RS 3.000,00 |
| 3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais..... | RS 3.000,00 |
| 3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos..... | RS 3.000,00 |
| T O T A L..... | RS 23.000,00 |


Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

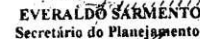
| | |
|---|--------------|
| 06.000 - Procuradoria Geral do Município | |
| 06.101 - Gabinete do Procurador | |
| 02.04.013 - 2.035 - Execução de Sentenças Judiciais | |
| 3191.00 - 02 - Sentenças Judiciais..... | RS 23.000,00 |

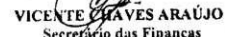
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

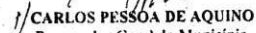
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de junho de 1998.


CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


CARLOS PESSOA DE AQUINO
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.490 de 05 de junho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 174/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de RS 220.904,15 (duzentos e vinte mil e novecentos e quatro reais e quinze centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

| | |
|--|----------------------|
| 11.000 - Secretaria da Saúde | |
| 11.104 - Diretoria de Assistência à Saúde | |
| 13.75.428 - 1.020 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde | |
| 4110.00 - 05 - Obras e Instalações..... | RS 204,15 |
| 11.105 - Diretoria de Promoção da Saúde | |
| 13.75.429 - 2.071 - Prevenção e Controle das DST/AIDS | |
| 3111.02 - 05 - Despesas Variáveis..... | RS 21.879,00 |
| 3120.00 - 05 - Material de Consumo..... | RS 80.950,00 |
| 3131.00 - 05 - Remuneração de Serviços Pessoais..... | RS 11.640,00 |
| 3132.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos..... | RS 68.231,00 |
| 4120.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente..... | RS 3.000,00 |
| SUB - TOTAL..... | RS 185.700,00 |
| 13.75.429 - 2.062 - Ações de Vigilância Epidemiológica | |
| 3120.00 - 05 - Material de Consumo..... | RS 10.430,00 |
| 3131.00 - 05 - Remuneração de Serviços Pessoais..... | RS 11.860,00 |
| 3132.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos..... | RS 12.710,00 |
| SUB - TOTAL..... | RS 35.000,00 |
| TOTAL GERAL..... | RS 220.904,15 |

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de:

1 - recursos oriundos de rendimentos de aplicação no Mercado Aberto referente ao Convênio nº 2204/97 que se celebram o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, conforme extrato de conta nº 1.146-0 do Banco do Brasil S/A, agência 1234-3, no valor de RS 204,15 (duzentos e quatro reais e quinze centavos);

2 - por conta do quarto termo aditivo ao Convênio nº 026/96 celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, no valor de 185.700,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos reais);

3 - e através do Convênio nº 1179/97, firmado entre o Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, no valor de RS 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

1. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

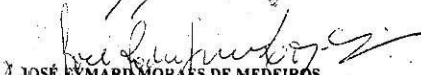
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de junho de 1998.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
Secretário da Saúde

DECRETO N° 3.491 de 10 de junho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta dos processo Seplan N° 182 /98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes
15.104 - Divisão de Captação e Promoção de Eventos
11.65.363 - 2.124 - Planejamento, Coordenação e Promoção do Turismo
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 31.000,00

Art. 2º A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes
15.102 - Divisão Administrativa Financeira
11.65.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3111.02 - 02 - Despesas Variáveis..... R\$ 3.000,00
3120.00 - 02 - Material de Consumo..... R\$ 2.000,00
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 4.000,00
4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 15.000,00

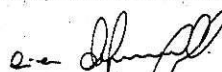
15.104 - Divisão de Captação e Promoção de Eventos
11.65.363 - 2.124 - Planejamento, Coordenação e Promoção do Turismo
3111.02 - 02 - Despesas Variáveis..... R\$ 3.000,00
3111.02 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 4.000,00

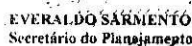
TOTAL.....R\$ 31.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

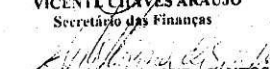
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de junho de 1998


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


ARISTAVORA DE SOUZA SANTOS
Secretário de Turismo e Esportes

DECRETO N° 3.492 de 10 de junho de 1998

Abre Crédito Suplementar ao Crédito Especial, autorizado através da Lei nº 8.479/98, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 173/98,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Crédito Especial, autorizado através da Lei nº 8.479/98, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração
08.42.021 - 2.154 - Encargos com Vale Transporte da SEDEC
3132.00 - 01 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 225.000,00

Art.2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração
03.07.021 - 2.064 - Encargos com Água, Energia e Telefone
3132.00 - 01 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 225.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

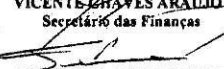
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de junho de 1998


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário da Administração

DECRETO N° 3.493 de 10 de junho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº

8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 183/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 130.000,00** (cento e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

| | |
|---|----------------------|
| 10.000 - Secretaria da Educação e Cultura | |
| 10.103 - Divisão de Educação Física e Saúde Escolar | |
| 08.47.428 - 2.116 - Programa de Saúde Escolar | |
| 31 - 05 - Material de Consumo | RS 30.000,00 |
| 31 - 05 - Outros Serviços e Encargos | RS 100.000,00 |
| TOTAL | RS 130.000,00 |

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária do Convênio nº 6.680/97, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, conforme discriminação a seguir:

| | |
|---|---------------|
| 10.000 - Secretaria da Educação e Cultura | |
| 10.103 - Divisão de Educação Física e Saúde Escolar | |
| 08.47.428 - 2.116 - Programa de Saúde Escolar | |
| 3255.00 - 05 - Assistência Médico-Hospitalar | RS 130.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de junho de 1998

[Assinatura]
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

[Assinatura]
EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

[Assinatura]
VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

[Assinatura]
NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

DECRETO N° 3.495 de 10 de junho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "o", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 185/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 91.000,00** (noventa e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

| | |
|---|--------------|
| 02.000 - Gabinete do Prefeito | |
| 02.101 - Assessoria Superior | |
| 03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos | |
| 3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos | RS 35.000,00 |
| 03.000 - Gabinete Civil | |
| 03.101 - Gabinete do Secretário | |
| 15.81.486 - 2.007 - Promoção Social | |
| 3259.00 - 02 - Outras Transferências a Pessoas | RS 41.000,00 |

| | |
|---|--------------|
| 03.102 - Diretoria Administrativa Financeira | |
| 03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos | |
| 3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos | RS 15.000,00 |

TOTALRS 91.000,00

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

| | |
|---|---------------------|
| 02.000 - Gabinete do Prefeito | |
| 02.101 - Assessoria Superior | |
| 03.07.020 - 2.078 - Assessoria Técnica | |
| 3111.02 - 02 - Despesas Variáveis | RS 4.000,00 |
| 3120.00 - 02 - Material de Consumo | RS 10.000,00 |
| 3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais | RS 10.000,00 |
| 4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente | RS 8.000,00 |
| 03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos | |
| 3120.00 - 02 - Material de Consumo | RS 5.000,00 |
| 4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente | RS 8.000,00 |
| 03.07.021 - 2.074 - Assessoria e Apoio ao Cerimonial | |
| 3120.00 - 02 - Material de Consumo | RS 8.000,00 |
| 02.102 - Assessoria Militar | |
| 03.07.020 - 2.079 - Assessoramento Militar | |
| 3120.00 - 02 - Material de Consumo | RS 2.000,00 |
| 3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais | RS 1.000,00 |
| SUB - TOTAL | RS 56.000,00 |
| 03.000 - Gabinete Civil | |
| 03.101 - Gabinete do Secretário | |
| 15.81.486 - 2.007 - Promoção Social | |
| 3120.00 - 02 - Material de Consumo | RS 7.000,00 |
| 3254.00 - 02 - Apoio Financeiro a Estudantes | RS 5.000,00 |
| 3255.00 - 02 - Assistência Médico-Hospitalar | RS 10.000,00 |

| | |
|---|---------------------|
| 03.102 - Diretoria Administrativa Financeira | |
| 03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos | |
| 3111.02 - 02 - Despesas Variáveis | RS 3.000,00 |
| 3120.00 - 02 - Material de Consumo | RS 10.000,00 |
| SUB - TOTAL | RS 35.000,00 |

TOTAL GERALRS 91.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de junho de 1998

[Assinatura]
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

[Assinatura]
EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

[Assinatura]
VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

[Assinatura]
PEDRO LINDOLFO DE LUCENA
Secretário do Gabinete Civil

DECRETO N° 3.502 de 26 de junho de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76,

da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei nº 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 199/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

| | |
|---|-----------------------|
| 00 - Gabinete do Prefeito | |
| 01 - Assessoria Superior | |
| 03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos | |
| 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos | R\$ 90.000,00 |
| 03.07.021 - 2.074 - Assessoria e Apoio ao Cerimonial | |
| 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos | R\$ 10.000,00 |
| SUB - TOTAL | R\$ 100.000,00 |
| 03.000 - Gabinete Civil | |
| 03.101 - Gabinete do Secretário | |
| 15.81.486 - 2.007 - Promoção Social | |
| 3259.00 - 00 - Outras Transferências a Pessoas | R\$ 50.000,00 |
| 03.102 - Diretoria Administrativa Financeira | |
| 03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos | |
| 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos | R\$ 50.000,00 |
| SUB - TOTAL | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL | R\$ 200.000,00 |


Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


| | |
|---|-----------------------|
| 18.00 - Reserva de Contingência | |
| 18.01 - Reserva de Contingência | |
| 99.99.999 - 9.999 - Reserva de Contingência | |
| 9.000.00 - 00 - Reserva de Contingência | TOTAL |
| | R\$ 200.000,00 |


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paco:la Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de junho de 1998


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal


EVERALDO SARMIENTO
Secretário de Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


PEDRO LINDOLFO DE LUCENA
Secretário do Gabinete Civil

PORTARIA N.º 192/98

Em, 04 de maio de 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, ADELAIDE M. DAS M. RAMALHO PINTO, inscrição n.º 006158-0, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de VETERINÁRIO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde. (Republicada por Incorreção)


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N.º 504/98

Em, 04 de maio de 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, VERA LÚCIA GUEDES DE AQUINO, inscrição n.º 013676-9, para ocupar, em caráter efetivo, o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde. (Republicada por incorreção)



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N.º 919/98

Em, 15 de junho de 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, MARIA FÁTIMA DE SOUZA LIRA, inscrição n.º 016289-1, para ocupar, em caráter efetivo, o Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde. (Republicada por incorreção)



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N.º 984/98

Em, 15 de junho de 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n.º 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração n.º 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei n.º 2.380, de 26 de março de 1979, MARIA DO SOCORRO TITO CALAÇO, inscrição n.º 011710-1, para ocupar, em caráter efetivo, o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde. (Republicada por incorreção)

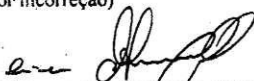

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1091/98

Em, 15 de junho de 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração nº 176, de 28 de abril de 1998,

R E S O L V E: nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, PAULA FRANCESCA NETTI FILGUEIRA FERNANDES, inscrição nº 001874-X, para ocupar, em caráter efetivo, o Cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde. (Republicada por incorreção)


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

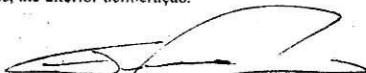
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 274/98

Em, 29 de junho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 222/98, de 08.06.98, da SETUR e ofício nº 245/98, de 02.06.98 da PBTUR,

R E S O L V E: colocar à disposição da EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A (PBTUR), com ônus, o servidor DIVALDO CRUZ SANTIAGO, matrícula nº 22.906-7, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, NÍVEL 3, CLASSE 104, UNT 080, lotado na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com o convênio de reciprocidade, até ulterior deliberação.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 275/98

Em, 30 de junho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89;

Considerando ser o dia 03 de julho o 5º jogo do Brasil na Copa do Mundo, ao enfrentar a seleção da Dinamarca;

Considerando a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Cícero de Lucena Filho para que os servidores municipais possam assistir ao evento futebolístico;

R E S O L V E: determinar que o expediente do dia 03.07.98 (sexta-feira), seja no horário das 7:00 às 13:00 horas, excetuando-se os serviços essenciais da Prefeitura.


ORLANDO MADRUGA DE FIGUEIREDO
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 276/98

Em, 30 de junho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 011/98, de 23.01.97, da Superintendente da CNEC,

R E S O L V E: colocar à disposição da CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE/ ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DA PARAÍBA (CNEC), os servidores da relação anexa, de acordo com o item VII art. 1º do Decreto nº 3.148/97, de 31.03.97, até ulterior deliberação.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

ANEXO A PORTARIA Nº 276/98 DE 30.06.98

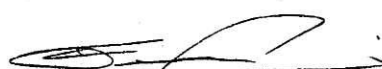
| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|---|
| 23.134-7 | JOSÉ CARLOS LISBOA MATIAS |
| 23.893-7 | FRANCINEZ BARBOSA DE OLIVEIRA |
| 8.201-5 | MARIA CÉLIA FALCÃO RODRIGUES |
| 12.128-2 | LÚCIA DE FÁTIMA NÓBREGA DE S. DA SILVEIRA |
| 14.697-8 | INÊS CAVALCANTE DE LIMA |
| 15.817-8 | MARIA DE LOURDES CHAVES DE LIMA |
| 15.842-9 | ELIEZER DA SILVA |
| 16.731-2 | JOSÉ OLIVEIRA PEREIRA |
| 4.433-8 | DULCINEA DIAS FERNANDES |
| 8.438-3 | FRANCISCA ARRUDA RAMALHO R. DE GÓES |
| 16.073-3 | FRANCISCO DE ASSIS ALVES BEZERRA |
| 17.157-3 | MARIA LÚCIA MEDEIROS BATISTA |
| 17.422-0 | MARIA IVANIL DE CORDEIRO |
| 17.788-1 | JOSÉ ALBERTO F. DA SILVA |
| 17.936-1 | CLÁUDIA DE CÁSSIA C. FERREIRA |
| 28.301-1 | MARIA ILZA MOREIRA FRANCO |

PORTARIA Nº 277/98

Em, 30 de junho de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 110/98, de 08.05.98, da Justiça Federal de Primeira Instância,

R E S O L V E: colocar à disposição da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, os servidores da relação anexa, de acordo com o convênio de reciprocidade, até ulterior deliberação.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

ANEXO A PORTARIA Nº 277/98 DE 30.06.98

| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|---------------------------------|
| 25.877-6 | TEOZIMAR CAMPOS MOREIRA |
| 18.013-1 | ROSANGELA MONTENEGRO DE QUEIROZ |
| 16.483-6 | REJANE DE SOUZA BORGES |
| 27.291-4 | MICHELINE AMARAL DE M. CUNHA |
| 12.466-4 | MARIA VERÔNICA O DE SOUZA |
| 18.681-3 | MARIA DE LOURDES A DE LIMA |
| 18.307-5 | MARIA DA CONCEIÇÃO D DE ALMEIDA |
| 6.314-2 | MANOEL NOBERTO CELESTINO |
| 15.636-1 | JOÃO LUIZ FERREIRA |
| 24.742-1 | JANETE MONTIHIRO FERNANDES |

0-1
23.008-3
16.383-0
9.032-8

IRANY LIRA DA CRUZ
FÁTIMA CRISTINA DE S LIMA
ERIDES SANTOS
CLÉA MOREIRA DA SILVA

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo Administrativo n.º 1458/98/GS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MAILZA GOMES DE OLIVEIRA

PRAZO DE VIGÊNCIA: TRINTA DIAS

RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIO Nº 026/95 – DST/AIDS

VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01.06.98


DR. JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente considerando ainda, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde, foi celebrado com data retroativa, tendo em vista o Ofício n.º 424/98 – UPA/CN – DST e AIDS/SPS/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA LTDA - IESP.

OBJETIVO: Estabelecer cooperação técnica, científica e cultural.

PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

DATA DA ASSINATURA: 25.06.98


DR. JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

OBJETO: Fornecimento de Combustível para os veículos que trabalham no combate do mosquito transmissor da dengue.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de três meses, podendo ser renovado por igual período convencionado pelas partes.

RECURSOS FINANCEIRO: Convênio 095/97

VALOR TOTAL: R\$ 1.603,20 (Hum mil seiscentos e três reais e

vinte centavos) mensais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: POSTO MOEMA ELVIRA.

João Pessoa, 30 de junho de 1998.


DR. JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

OBJETO: Fornecimento de Combustível para os veículos que trabalham no combate do mosquito transmissor da dengue.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93


PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de três meses, podendo ser renovado por igual período convencionado pelas partes.

RECURSOS FINANCEIRO: Convênio 095/97

VALOR TOTAL: R\$ 1.603,20 (Hum mil seiscentos e três reais e vinte centavos) mensais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: POSTO MOEMA ELVIRA.

João Pessoa, 30 de junho de 1998.


DR. JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO

PROCESSO:

ORIGEM: Solicitação do Instituto Cândida Vargas

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 24, VIII da Lei nº 8.666/93

OBJETO: Realização de Exames Hematológicos e Parasitológicos de conformidade com o Convênio nº 6680/97.

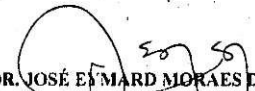
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

CONTRATADO: LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN.

FONTE DE RECURSO: CONVÊNIO Nº 6680/97

VALOR: R\$ 108.071,00 (Cento e oito mil, setenta e um reais)

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico da casa RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO e consequente despesa, arraigado no que preceitua o Art. 24, VIII da Lei Federal nº 8.666/93.


DR. JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS
Secretário de Saúde do Município